

<b>DATAS</b>	<b>31 de maio de 2021</b>		
<b>HORÁRIO</b>	Das 18h às 20h (atividade telepresencial).	<b>CARGA HORÁRIA</b>	2 horas
<b>MODALIDADE</b>	EAD Síncrona.	<b>Nº DE VAGAS</b>	50 vagas internas 20 para SIFMT
<b>LOCAL</b>	Canal do YouTube da Escola Judicial - <a href="https://www.youtube.com/channel/UC_jVyhkiZM30ULbEGsiOHTw/featured">https://www.youtube.com/channel/UC_jVyhkiZM30ULbEGsiOHTw/featured</a>		
<b>CATEGORIA DE ATIVIDADE</b>	Painel de debates.		
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados e servidores.		
<b>EMENTA DA ATIVIDADE</b>	O trabalho mediado por aplicativos e plataformas. O que é “gig economy”. Precarização e intensificação do trabalho. Decisões trabalhistas.		
<b>COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO</b>			
<b>EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS</b>	Eixo 4 – Resolução de Conflitos Subeixo - 4.5. RACIONALIDADE DECISÓRIA <i>Resolução ENAMAT nº 25, de 04 de junho de 2020.</i>		
<b>DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS</b>	Elaborar atos decisórios, fundados em raciocínios logicamente estruturados, utilizando argumentos coerentes e eticamente contextualizados.		
<b>DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE</b>			
<b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE</b>	O trabalho mediado por aplicativos e plataformas digitais cresce no mundo todo. Mas o avanço da “gig economy”, chamada no Brasil de “uberização”, vem despertando debates sobre os seus limites e possibilidades. Debater este tema a partir de uma perspectiva interdisciplinar, levando em conta a jurisprudência da Justiça do Trabalho, contribui para a reflexão crítica sobre o futuro das relações de trabalho e do direito do trabalho.		
<b>DOCENTES</b>	<p><b>ALEXANDRE LUIZ RAMOS</b>. Ministro do TST. Link para currículo: <a href="https://www.tst.jus.br/ministros/-/asset_publisher/vKn1/content/26-alexandre-luiz-ramos">https://www.tst.jus.br/ministros/-/asset_publisher/vKn1/content/26-alexandre-luiz-ramos</a></p> <p><b>FÁBIO RODRIGUES GOMES</b>, Juiz Titular e Auxiliar da Escola Judicial do TRT da 1ª Região. Mestre e Doutor em Direito público pela UERJ. Juiz Titular da 78ª Vara do Trabalho do TRT 1ª Região. Professor Adjunto de Direito Processual do Trabalho e Prática Forense Trabalhista da UERJ. Link para o Lattes <a href="http://lattes.cnpq.br/5136034252727650">http://lattes.cnpq.br/5136034252727650</a></p> <p><b>LUDMILA COSTHEK ABÍLIO</b>. Doutora em Ciências Sociais pela UNICAMP. Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2620632266708622">http://lattes.cnpq.br/2620632266708622</a></p>		

	<p><b>RODRIGO DE LACERDA CARELLI.</b> Doutor em Sociologia pelo IESP/UERJ. Professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6162675542648709">http://lattes.cnpq.br/6162675542648709</a></p> <p><b>RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO.</b> Desembargador do TRT/RJ. <a href="https://trt1.jus.br/gabinetes/-/asset_publisher/vkSrYC7BGObc/content/gabinete-do-desembargador-rildo-albuquerque-mousinho-de-bri-1/21078?inheritRedirect=false">https://trt1.jus.br/gabinetes/-/asset_publisher/vkSrYC7BGObc/content/gabinete-do-desembargador-rildo-albuquerque-mousinho-de-bri-1/21078?inheritRedirect=false</a></p>
<b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b>	Debates. Participação por meio do chat do Youtube.
<b>PROGRAMAÇÃO</b>	
<b>31 maio 2021 18h-20h</b>	<p><b>Debatedores:</b></p> <p><b>ALEXANDRE LUIZ RAMOS.</b> Ministro do TST.</p> <p><b>LUDMILA COSTHEK ABÍLIO.</b> Doutora em Ciências Sociais pela UNICAMP.</p> <p><b>RODRIGO DE LACERDA CARELLI.</b> Doutor em Sociologia pelo IESP/UERJ.</p> <p><b>RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO.</b> Desembargador do TRT/RJ</p> <p><b>Mediador:</b></p> <p><b>FÁBIO RODRIGUES GOMES,</b> Juiz Auxiliar da Escola Judicial – TRT/RJ.</p>
<b>AVALIAÇÃO</b>	Autoavaliação por meio do formulário de registro reflexivo em link disponível durante o evento.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<p>Preenchimento do formulário de presença e da autoavaliação em link disponibilizado no chat do Youtube, a partir das 19 horas.</p> <p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores.</p> <p>Emissão do certificado aos magistrados e servidores de outros Regionais a ser enviado para a Escola de origem.</p>
<b>CÓDIGO ERGON</b>	1JUSQUE
<b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>	Recursos orçamentários de formação de magistrados do trabalho.
<b>ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b>	Demanda da Direção da Escola Judicial.
<b>ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO</b>	<p><u>Circulação:</u></p> <p>Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal.</p> <p>Malote Digital.</p> <p>Redes sociais.</p> <p>Divulgação para as escolas do SIFMT.</p>

**PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS.**

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

**SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
2. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade e/ou outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br).
4. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
5. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br). A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:**

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
3. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br). A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
4. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**